



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**  
CNPJ: 87.612.826/0001-90

**DECRETO N° 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

**ALTERA DECRETO N°. 58 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, ATUALIZA O VALOR AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS N° 3.423, DE 17 DEZEMBRO DE 2025 E LEI MUNICIPAL N° 3.179, DE 18 DE JULHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n. 3.179, de 18 de julho de 2023.**

**DECRETA:**

Art. 1º De acordo com o artigo 7º da Lei Municipal n. 3.179, de 18 de julho de 2023, e Lei N° 3.423, de 17 de dezembro de 2025, ficam atualizados em 5,45% os valores à título de auxílio-alimentação, em conformidade às normas municipais, na forma que segue:

I – do auxílio referenciado pela alínea “a” do art. 2º da Lei 3.179/2023, em R\$ 450,04;

I – do auxílio referenciado pela alínea “b” do art. 2º da Lei 3.179/2023, em R\$ 900,08;

I – do desconto referenciado pela alínea “a” do § 1º, do art. 6º da Lei 3.179/2023, em R\$ 22,50;

I – do desconto referenciado pela alínea “b” do § 1º, do art. 6º da Lei 3.179/2023, em R\$ 45,00;

I – do desconto referenciado pela alínea “c” do § 1º, do art. 6º da Lei 3.179/2023, em R\$ 60,67;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a contar de 01/01/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM  
02 DE JANEIRO DE 2026**

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
EDUARDO MAAHS MARASCA  
Data: 02/01/2026 10:50:19-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**EDUARDO MARASCA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Mauri Guilherme Richter  
Secretário de Administração  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Dilson José Welter  
Secretário da Fazenda**

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N° 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026. ALTERA DECRETO N°. 58  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, ATUALIZA O VALOR AUXÍLIO-  
ALIMENTAÇÃO NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS N° 3.423, DE 17  
DEZEMBRO DE 2025 E LEI MUNICIPAL N° 3.179, DE 18 DE JULHO DE  
2023 E DÁ OUTRAS P

**EDUARDO MARASCA**, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n. 3.179, de 18 de julho de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º De acordo com o artigo 7º da Lei Municipal n. 3.179, de 18 de julho de 2023, e Lei N° 3.423, de 17 de dezembro de 2025, ficam atualizados em 5,45% os valores à título de auxílio-alimentação, em conformidade às normas municipais, na forma que segue:

I – do auxílio referenciado pela alínea “a” do art. 2º da Lei 3.179/2023, em R\$ 450,04;

I – do auxílio referenciado pela alínea “b” do art. 2º da Lei 3.179/2023, em R\$ 900,08;

I – do desconto referenciado pela alínea “a” do § 1º, do art. 6º da Lei 3.179/2023, em R\$ 22,50;

I – do desconto referenciado pela alínea “b” do § 1º, do art. 6º da Lei 3.179/2023, em R\$ 45,00;

I – do desconto referenciado pela alínea “c” do § 1º, do art. 6º da Lei 3.179/2023, em R\$ 60,67;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a contar de 01/01/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
INDEPENDENCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2026.**

*EDUARDO MARASCA*  
Prefeito Municipal

*MAURI GUILHERME RICHTER*  
Secretário de Administração

*DILSON JOSÉ WELTER*  
Secretário da Fazenda

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:  
Camila Signorini  
Código Identificador: E5C88487

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 06/01/2026. Edição 4240  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>